PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 037/06 - DE 14 DE AGOSTO DE 2.006.

Encaminha Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 54/06

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Cumpre ressaltar que o valor adicionado será destinado a compra de equipamentos de informática para 03 (três) Secretarias Municipais e para Associação Amigos do Camafeu.

Desnecessário queremos crer maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardando sua aprovação, rogamos que a mesma seja discutida em regime de urgência, nos termos do Artigo 40, § 1° da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln./

Câmara Municipal de Dracena Pres.:PEDRETTI 14/AGO/2006 16:38 00005030

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CM-74/06

PROJETO DE LEI Nº ~~037~~ 54 - DE 14 DE AGOSTO DE 2006.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$-19.000,00 (dezenove mil reais)**, destinado à aquisição de equipamentos de informática e repasse a entidade cultural, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Secretaria do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito

02 02 01.04 122 0046 2.004 – 4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente.....R$- 2.000,00

Secretaria de Governo e Ações Estratégicas

02 05 00.04 122 0045 2.010 – 4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente.....R$- 2.000,00

Secretaria Municipal de Cultura

02 08 00.13 392 0170 2.021 – 3.3.50.41 – Contribuição..... R$- 12.000,00

Entidade Beneficiada: Associação dos Amigos do Camafeu

Secretaria Municipal de Ind. Com. E Habitação

02 10 00.16 482 0190 2.023 – 4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente.....R$- 3.000,00

Total..... R$- 19.000,00

§ Único - O presente crédito adicional passa fazer parte da LDO do exercício de 2006.

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, será coberto com recurso de anulação de dotação orçamentária, conforme Artigo 43, § 1º, inciso III, conforme segue.

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Ind. Com. E Habitação

02 10 00.16 482 0190 1.008 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$- 19.000,00

Total..... R$- 19.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 14 de agosto de 2006.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

FL. Nº 03
PROC. Nº PL 54/06

Câmara Municipal de Dracena Pres.:PEDRETTI 14/AGO/2006 16:39 00000909